

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ofício n.º 039/2022.

CNPJ 07 903.213/0001 72

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

R GETULIO VARGAS, 132 - CENTRO
CEP 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PARANÁ

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de novembro de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
A/C - Dpto. Engenharia

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ sob n.º 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro em Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, Rua Getúlio Vargas, 132, Sala 01, Centro, CEP 85.340-000, representada pelo seu sócio Administrador Sr. **Valdecir de Pieri**, portador do CPF n.º 024.173.039 – 22 e da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG n.º 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) vem através do presente, solicitar a esta municipalidade **ADIÇÃO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO** conforme **Contrato Administrativo n.º 053/2022 e ADITIVOS, Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 005/2022 – PMRBI e seus Anexos**, celebrado entre as partes, com data de início mediante ordem de serviços prevista para 02/08/2022 (dois de agosto de dois mil e vinte e dois) e término em 30/11/2022 (trinta de novembro de dois mil e vinte e dois) tendo em vista atrasos ocorridos no período que compreende a assinatura do referido contrato e o devido início dos trabalhos. Solicitamos para tal, que se adicione o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para o prazo de execução do referido contrato, sendo o novo prazo de execução passando a vigorar de 01/12/2022 (primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois) até a data de 30/03/2022 (trinta de março de dois mil e vinte e três) tendo por base a atual situação de execução, sendo que a referida obra teve seu início efetivo durante o mês de novembro/2022, fazendo-se necessária a adição de igual período previsto no contrato inicial para a execução do objeto.

Sendo o que apresentávamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, sem mais, subscrevemo-nos, respeitosamente, encaminhando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma sendo uma via para nossa ciência.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
VALDECIR DE PIERI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG – 7.373.882 – 2 SSPPR

Fone: (42) 9 9922-9253

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná



SECRETARIA DE OBRAS

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO


Ao
Departamento de Engenharia
A/C. Yan / Amarildo

A Secretaria de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento, providencias legais para aditamento do prazo e vigência ao Contrato Administrativo nº 053/2022-PMRBI e Tomada de Preços nº 005/2022-PMRBI, cuja contratada é a empresa **De Pieri Construções Eireli**, referente a obra do **Parque Infantil**. Justifica-se a necessidade da concessão do prazo de execução, por mais 120 (**Cento e vinte**) dias, devido ao longo período de chuvas, o que impossibilitou a execução da terraplanagem do terreno, atrasando assim o cronograma da obra.

Sem Mais

P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de novembro de 2022.



Edson Rodrigo Camargo
Secretário Municipal de
Obras e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



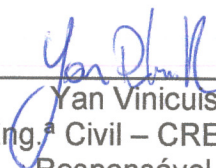
PARECER TÉCNICO

O Departamento de Engenharia, através deste, emite parecer sobre a necessidade de Aditamento do prazo de execução ao Contrato Administrativo nº 053/2022-PMRBI e Tomada de Preços nº 005/2022-PMRBI, cuja contratada é a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI**, referente a obra de **CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL**, constatou-se a necessidade da concessão de tal prazo, devido ao longo período de chuvas no período, o que dificultou a movimentação de terra para a regularização do terreno, atrasando assim o cronograma da obra.

Pelo exposto, somos de parecer favorável à concessão do prazo de execução e vigência por mais **120 (Cento e vinte) dias** a partir da data de vencimento do referido contrato, para que a empresa possa cumprir o cronograma físico da obra em questão.

É o parecer

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

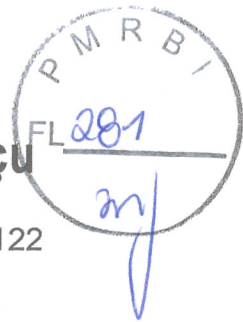


Yan Vinicius Dulnik
Eng.º Civil – CREA – 197.161/D
Responsável Técnico



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 * email: eng@prefeitura.gov.br
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 36531122
85340-000 * Rio Bonito do Iguazu * Paraná




MEMORANDO INTERNO N.º 38/2022

DE: Departamento de Engenharia
PARA: Departamento de Compras
A/C: Karine Doss
ASSUNTO: Aditivo de Prazo de Execução de Obra de Construção do Parque Infantil

O presente memorando tem a finalidade de solicitar a este departamento, providencias legais para Aditivo de Prazo de Execução de Obra, objeto do Contrato Administrativo n.º 053/2022 PMRBI e Tomada de Preços n.º 005/2022.

Rio Bonito do Iguazu, 11 de novembro de 2022

Recebi em:


AMARILDO GOMES DE ALMEIDA
Port. 009/2021
Desenhista Projetista

11 / 11 / 2022
Karine Doss.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 280

mj

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Certidão nº: 39673592/2022

Expedição: 11/11/2022, às 10:47:56

Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.903.213/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028477783-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.903.213/0001-72**

Nome: **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DE PIERI CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **07.903.213/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

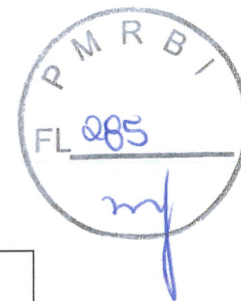
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:50 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **CF24.679D.1C17.AC85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 07.903.213/0001-72
Razão Social: DE PIERI CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: RUA GUARAPUAVA 215 / LOTEAMENTO TRENTO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2022 a 01/12/2022

Certificação Número: 2022110201274659071253

Informação obtida em 11/11/2022 10:51:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

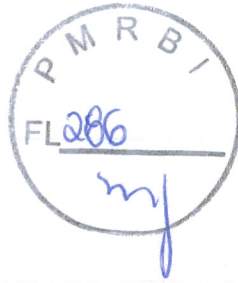


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 11 de novembro de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preço nº 05/2022 - Contrato administrativo nº 53/2022-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo para mais 120 (cento e vinte) dias, solicitado pela Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.903.2013/0001-72, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 53/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 05/2022-PMRBI.

RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução da construção de parque infantil, de acordo com os projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, objeto do Contrato Administrativo nº 05/2022, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Pedido de aditivo contratual
- b) Memorando Interno advindo da Secretaria de Obras e Urbanismo;
- c) Contrato Administrativo;
- d) Certidões de regularidade.

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

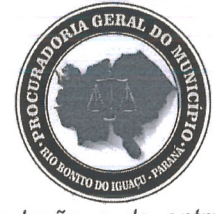
*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)*



P M R B I
FL 088
m

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)
II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)
§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica que o prazo de execução findará no mês de dezembro de 2022, diante disso a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) execução regular dos serviços até o momento;
- 4) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa, contando com a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.



P M R B I
FL 089
m

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 11 de novembro de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO A TOMADA DE PREÇO 5/2022, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 07.903.213/0001-72. CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo de 120 (cento e vinte) dias, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de novembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/11/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação


Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,



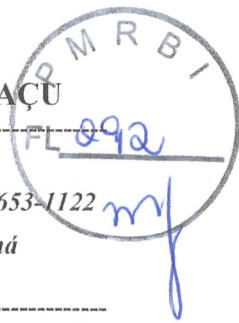
Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 53/2022-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º. 5/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de um parque infantil.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 07.903.213/0001-72, situada na rua Guarapuava, 215, loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **VALDECIR DE PIERI**, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o n.º. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade n.º. 7.373.882-2SSP/PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 30 de novembro de 2022 até 29 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


VALDECIR DE PIERI
Contratada

Testemunhas:

1- _____

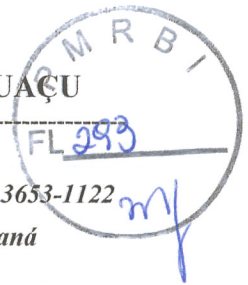
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 53/2022-PMRBI
Tomada de Preços nº. 5/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Guarapuava, 215, loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de um parque infantil.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 30 de novembro de 2022 até 29 de março de 2023.

Data de Assinatura: 11/11/2022.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 226/2022
DATA: 08/12/2022

SÚMULA: Altera o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais...

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, é alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais...

1 - no dia 09 de dezembro de 2022 o expediente será das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta...

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 8 de dezembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec nº 227/2022-Pag. 1/1

Art. 4º O mandato dos membros no novo Conselho encerra-se na data de 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o novo mandato de (quatro) anos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 08 de dezembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 228/2022
DATA: 08/12/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA INFRAMENCIONADA.

DECRETA:

Art. 1º A Servidora Sra. LEONILDE TEREZINHA ZAMBONIN THOME, brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu...

Art. 2º O valor mensal dos proventos de aposentadoria da referida servidora corresponde ao resultado da média salarial desde Fov/1956...

Art. 3º Diante do fato do valor proporcionalizado ao tempo de contribuição corresponder a valor menor que o salário mínimo nacional...

Art. 4º As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguacu...

Art. 5º Fica exonerada a Servidora Sra. LEONILDE TEREZINHA ZAMBONIN THOME, brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu...

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração elevará o desligamento do Servidor Alivo, a partir de 08/12/2022.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 08 de dezembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 323/2022
DATA: 07/12/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor Sr. JOSÉ ELOIR FERREIRA, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais...

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguacu-PR, em 07 de dezembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



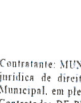
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro
Rio Bonito do Iguacu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 53/2022-PMRBI
Tomada de Preços nº 5/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

Data de Assinatura: 06/12/2022



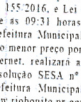
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro
Rio Bonito do Iguacu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 53/2022-PMRBI
Tomada de Preços nº 5/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

Data de Assinatura: 11/11/2022



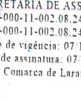
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720
Centro
Rio Bonito do Iguacu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 170
Replicação nº 2

O Município de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, através do Preceptor, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002...

Roberto José Knapius
Preceptor



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguacu
Câmara Municipal

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, PUBLICADO NA EDIÇÃO 1.253 DE 30 DE NOVEMBRO, PÁGINA 6.

ONDE SE LÊ: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2022-CMRBI - SISTEMADE REGISTRO DE PREÇOS.

LEIA-SE: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2022-CMRBI.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente